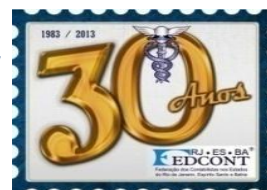




BOLETIM ANO Nº 220 - ANO V
17 de Julho de 2015



Tribunal do RJ autoriza trabalho à distância

Servidores da primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro poderão optar pelo trabalho à distância. O novo regime, aprovado por unanimidade pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça fluminense (TJ-RJ), não permite, porém, que cumpram atividades em casa. Abre apenas a possibilidade de atuarem em uma comarca mais perto de suas residências.

Pelas regras do regime especial, terão que executar serviços referentes às varas a que foram designados. O trabalho será realizado de forma virtual, por meio do processo judicial eletrônico e outros meios digitais de comunicação, como chat e videoconferência.

O novo regime, no entanto, não tem o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Diretora de Inclusão Digital da seccional do Rio de Janeiro, Ana Amélia Mena Barreto diz que o trabalho à distância tende a gerar prejuízos à advocacia, principalmente por se tratar da primeira instância.

“E o atendimento ao advogado? Você não vai ter serventuário para corrigir erros do sistema, por exemplo, porque metade deles estará trabalhando fora”, diz a advogada. “É um grande risco à advocacia.”

O tribunal, no entanto, aposta que o novo regime garantirá mais eficiência. Isso porque entende que, gastando menos tempo no trânsito – entre a casa e o trabalho -, o servidor ganha qualidade de vida.

O Tribunal de Justiça paulista (TJ-SP) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foram mais adiante, permitindo o trabalho em casa. Em São Paulo, foi regulamentado no fim de maio, depois de um período de testes. Escreventes dos cartórios judiciais podem agora cumprir suas tarefas de casa durante dois dias da semana – exceto segundas e sextas-feiras.

No TST, o regime pode abranger até 50% dos servidores. O “home office” fica a critério do gestor de cada área e restrita a cargos em que é possível mensurar objetivamente o desempenho do funcionário.

A fase-piloto do projeto do TJ-SP foi executada em seis unidades e, segundo o tribunal, superou as expectativas. A ideia era obter aumento de produtividade de cerca de 15% e a média foi de 30%. A norma paulista estabelece, no entanto, que o número de funcionários em home office não pode ultrapassar 20% do quadro da unidade.

O Rio de Janeiro também impõe limites. O número de servidores não poderá superar um terço da lotação total do novo local. Alguns profissionais, como os que atuam nos cartórios da dívida ativa, também não serão beneficiados.

Fonte: Valor Econômico, por Joice Bacelo, 14.07.2015

Sancionada a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência

A presidente da República Dilma Rousseff sancionou, na segunda-feira (6), com sete vetos a proposta que deu origem à Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Uma das inovações da lei é o auxílio-inclusão, devido a pessoas com deficiência moderada ou grave que ingressarem no mercado de trabalho. A lei entra em vigor em 180 dias. O novo marco também garante a acessibilidade para pessoas com deficiência em 10% da frota de táxi e a oferta de profissionais de apoio escolar em instituições privadas, sem custo para as famílias.

A proposta, que era conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, teve origem em projeto do Senado, de 2006. A relatora da matéria na Câmara, deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP), aprimorou o texto original para incorporar sugestões da sociedade e direitos já previstos em propostas sobre o assunto que tramitavam na Casa.

Durante a análise em Plenário, deputados divergiram sobre a obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS) de respeitar a identidade de gênero e a orientação sexual das pessoas com deficiência. Esse direito foi mantido no texto aprovado pela Câmara no início de março, que passou pelo Senado, antes de seguir para sanção presidencial.

VETOS

Foram vetadas pela presidente a República a isenção de IPI para surdos na compra de automóveis e a adoção do desenho universal no Minha Casa, Minha Vida, o que dispensaria ajustes de acessibilidades nas residências.

Também foi vetada a obrigação de escolas de condutores fornecer um veículo adaptado para cada 20 carros da frota e a prioridade de pessoas com deficiência no pagamento de precatórios.

A reserva de 10% das vagas para estudantes com deficiência, em seleções para ingresso em cursos técnicos de nível médio e graduação, também foi vetada pela Presidência.

CRÍTICAS AOS VETOS

A deputada Mara Gabrilli criticou: "A gente está falando de um público que o governo tem uma dívida gigante. Cortar a cota de 10%... não é nem para dentro da faculdade, nem para o curso profissionalizante, mas para as provas seletivas de candidatos. O que é isso? Isso não influi no grupo S, isso não influi em nada. É um compromisso que a presidente deveria ter já que nem 19% das escolas de ensino básico desse País tem acessibilidade."

Outra parte vetada pela Presidência criava a reserva de um cargo para pessoas com deficiência em empresas com cinquenta funcionários. Hoje, a reserva de cargos é obrigatória em empresas a partir de 100 funcionários, que devem preencher 2% dos cargos com esses profissionais.

Para Mara Gabrilli o aumento da cota no mercado de trabalho é um ponto crucial da inclusão: "Você contratar uma pessoa com deficiência é um processo quase que artesanal, que só faria bem à pessoa com deficiência e a todos os outros funcionários que teriam de lidar com a diversidade. Ela vai lá e corta algo que não traria custo nenhum para o governo. O que é isso? É o lobby das empresas que não querem expandir a Lei de Cotas ou que não querem que outros atores entrem nesse público."

ANÁLISE

Os vetos à proposta de Lei da Inclusão ainda serão analisados pelo Congresso, que pode rejeitá-los ou mantê-los.

Fonte: Agência Câmara Notícias - 14/07/2015 e Noticias Sindicais Ernesto Pares 15/07/2015

O embate em torno do Programa de Proteção ao Emprego

Os deputados e senadores da bancada sindical devem ser contatados com urgência para que exijam de suas lideranças a indicação para a comissão mista, além de reivindicar a relatoria, sob pena de ser entregue a alguém que esteja a serviço dos defensores da flexibilização ou redução dos direitos trabalhistas.

Por Antônio Augusto de Queiroz*

O governo editou a MP 680 para evitar demissões sumárias ou unilaterais neste momento de crise, permitindo a proteção do emprego mediante negociação, ainda que com redução momentânea da jornada e do salário. O texto beneficia setores como a indústria de carne, eletrônica, metalúrgica, química, açúcar e álcool e automobilística.

A MP recebeu 175 emendas, muitas propondo o aperfeiçoamento do texto, no sentido de ampliar a proteção do trabalhador, mas também algumas prejudiciais aos empregados, como a que estende a possibilidade de redução de qualquer direito trabalhista ou a que determinação a redução de 30% da jornada e 50% do salário.

Ao analisar o texto das emendas fica evidente a diferença de conteúdo entre as propostas por integrantes da bancada sindical e as patrocinadas pela bancada empresarial, cujo objetivo é tornar o programa permanente e abrangendo as relações de trabalho em sua totalidade.

Frente à investida sobre os direitos trabalhistas, as centrais precisam ficar atentas à tramitação da matéria, especialmente para evitar que uma medida destinada a proteger o emprego em momento de crise se transforme numa ameaça permanente aos direitos trabalhistas.

Nessa perspectiva, é fundamental que a relatoria da matéria seja entregue a alguém identificado com o propósito do programa, que é proteger emprego e não precarizar relações de trabalho.

Os deputados e senadores da bancada sindical devem ser contatados com urgência para que exijam de suas lideranças a indicação para a comissão mista, além de reivindicar a relatoria, sob pena de ser entregue a alguém que esteja a serviço dos defensores da flexibilização ou redução dos direitos trabalhistas.

Já se sabe que a relatoria ficará a cargo de um deputado e a presidência da comissão será entregue a um senador. Devemos trabalhar para que os dois sejam aliados dos trabalhadores.

O Diap já disponibilizou em seu portal um resumo das 175 emendas para que as lideranças sindicais manifestem apoio às emendas que protegem os trabalhadores e rechacem aqueles contrários aos seus interesses.

A hora de agir é agora. A matéria, mesmo que não haja recesso formal, deverá ser priorizada no segundo semestre, porém a indicação dos membros da comissão deverá ocorrer antes de 17 de julho, último dia antes do recesso de julho. Mãos à obra.

(*) Jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap.

Fonte: Notícias Sindicais por Ernesto Pares 15/07/2015

Justiça do Trabalho decreta vitória da unicidade sindical

TST confirma de forma definitiva que a CNPL é a única Confederação representativa dos profissionais liberais

A CNPL no seu dever de informar e esclarecer todos os seus representados constantemente, tem noticiado suas vitórias judiciais nas diversas esferas da justiça, em face da indevida pretensão de desmembramento promovida pela CNTU.

Da última vez a CNPL noticiou que a C. TST rejeitou, por sua Seção Especializada I, recurso de embargos de divergência da CNTU e assentou que uma vez que o julgamento anterior teve por base fatos constantes no processo, que, alinhados com a preservação de princípios constitucionais, tornariam a interposição de recurso ao Supremo Tribunal Federal improfícua.

A previsão da CNPL, forte nos ditames da lei e da jurisprudência pátria, mais uma vez se confirmou. Agora por decisão definitiva de lavra do Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, datada do último dia 30 de junho de 2015, e que negou seguimento ao recurso extraordinário da CNTU, em outras palavras, o Ministro asseverou que tal recurso é incabível no presente caso.

Em seu despacho o Ministro Vice-Presidente assentou que o desmembramento pretendido é ilegal porque, na verdade, o que pretendeu a CNTU não era o desmembramento sindical, mas sim tomar o lugar da CNPL, o que evidentemente, não é aceito em nossa sociedade democrática, tudo sempre com vistas à preservação dos princípios constitucionais da liberdade, autonomia e unicidade sindical.

Tal decisão é definitiva uma vez que também foi determinada a baixa dos autos à origem, quer dizer os autos devem retornar à Vara do Trabalho em Brasília para que a partir de seu retorno o Ministério do Trabalho seja intimado para anular o registro sindical da CNTU, em cumprimento das decisões judiciais já noticiadas.

A remessa do processo para a Vara do Trabalho deve ocorrer em meados de agosto após o final do recesso judiciário de meio de ano.

Apenas, para a completude da informação transcrevemos na íntegra a decisão final do Tribunal Superior do Trabalho:

“Despacho Processo Nº AgR-E-ED-RR-0000124-39.2011.5.10.0019 Complemento Processo Eletrônico Relator Min. Renato de Lacerda Paiva Recorrente CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS REGULAMENTADOS - CNTU Advogado Dr. Cláudio Santos da Silva(OAB: 10081DF) Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel(OAB: 513DF) Advogado Dr. Bruno Machado Colela Maciel(OAB: 16760DF) Advogada Dra. Verônica Quihillaborda Irazabal Amaral(OAB: 19489DF) Recorrido CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS - CNPL Advogado Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos(OAB: 138648SP) Advogado Dr. Amadeu Roberto Garrido de Paula(OAB: 40152SP) Recorrido UNIÃO (PGU) Procurador Dr. Eduardo Watanabe Trata-se de recurso extraordinário, amparado nos arts. 102, III, "a", da CF e 543-A, § 3º, do CPC, no qual se alega a existência de repercussão geral, na forma do art. 543-A, § 1º, do CPC, quanto à "possibilidade de desmembramento sindical por especialidade". Contudo, verifica-se que a decisão da 7ª Turma desta Corte colaciona ementa da Suprema Corte assentada no fato de a revisão da diversidade de interesses e a possibilidade de conflitos entre os entes sindicais encontrar para seu reexame, na Súmula 279 do STF (seq. 63, pág. 14 - RE 217.328/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 09/06/00). No mesmo sentido temos os seguintes

arestos: "EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SINDICATO. DESMEMBRAMENTO. CATEGORIA ESPECÍFICA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de ser possível o desmembramento de entidade sindical quando a nova entidade representa categoria específica. Precedentes. Para dissentir da conclusão do Tribunal de origem, seriam imprescindíveis a análise da legislação infraconstitucional aplicada ao caso e o reexame do conjunto fático-probatório dos autos (Súmula 279/STF), o que torna inviável o processamento do recurso extraordinário. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento" (RE 607.216 ED/DF, 1ª Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 06/03/15). "EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SINDICATO ESPECÍFICO. DESMEMBRAMENTO: POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL: PRECEDENTES. OFENSA CONSTITUCIONAL INDIRETA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO" (ARE 817.765 AgR/DF, 2ª Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe 28/08/2014). Portanto, a decisão recorrida acha-se circunscrita aos requisitos intrínsecos de admissibilidade de recurso no âmbito deste Tribunal. Aplica-se à hipótese o precedente do STF, exarado nos autos do RE 598.365/MG (DJe de 26/03/10), pelo qual a Suprema Corte recusara a repercussão geral da questão atinente aos requisitos extrínsecos ou intrínsecos de cabimento de recurso em outros tribunais, a par de também a Suprema Corte ser refratária ao reexame de fatos e provas (Súmula 279 do STF). Ademais, se, por um lado, o TST tem jurisprudência pacífica no sentido de que é possível o desmembramento sindical calcado na redução de base territorial ou especialização do novo ente sindical, por outro, também tem a Corte entendido que o desmembramento não pode dar à entidade nova o filão maior de representatividade da categoria que antes era representada pelo ente sindical mais antigo. E, no caso, se a nova confederação ficar com a representatividade das profissões liberais universitárias, praticamente esvazia a representatividade da confederação anterior. E essa é uma questão eminentemente fática, mais do que jurídica. Na verdade, o que estaria ocorrendo seria a substituição de uma confederação por outra, o que não tem sido aceito por nosso ordenamento constitucional, enquanto vigente o princípio da unicidade sindical, e nem pela jurisprudência do STF (RE 217.328/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Octávio Gallotti, DJ 09/06/00). Do exposto, denego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem. Publique-se. Brasília, 30 de junho de 2015. Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001) IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Ministro Vice-Presidente do TST".

57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro já recebem inscrições



As inscrições para a 57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada de 22 a 24 de outubro de 2015, já estão abertas e a programação preliminar veja aqui.

Inscrições

| PERÍODO | PROFISSIONAL | ESTUDANTE | ACOMPANHANTE | OUTROS |
|--------------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 01/06 a 31/07/2015 | R\$ 420,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 460,00 |
| 01/08 a 30/09/2015 | R\$ 480,00 | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 | R\$ 520,00 |

Inscrição como estudante:

- Apenas estudantes de graduação
- Faz-se necessário apresentação de comprovante de matrícula no credenciamento do evento dentro do prazo de validade

- No valor da inscrição não está incluso a Hospedagem
- A inscrição inclui: -• Acesso às palestras, à exposição e a todos os eventos da Convenção;• Material do participante;• Coffee breaks;• Coquetel de Abertura;• Acompanhantes têm acesso apenas à área de exposição e ao Coquetel de Abertura
- A inscrição só estará confirmada após o pagamento do boleto e poderá ser paga em até 3 vezes.
- Todos os participantes deverão usar crachá em todos os eventos.

Programa Preliminar

22 OUTUBRO – QUINTA-FEIRA

14h – Abertura do Fórum da Mulher Contabilista

14h15 – As diversas responsabilidades de ser Presidente

Talk show com presidentas dos CRCs

15h30 – Superação e Resultados Sensacionais

Palestrante: Adriana Albuquerque

16h30 – Encerramento do Fórum da Mulher

17h – Abertura Solene da 57ª Concerj

17h30 – Realização da Milésima Plenária do CRCRJ

18h30 – Palestra Magna: Contabilidade e Democracia

20h – Coquetel de Abertura

23 DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA

15h – Palestra Simultânea – Segurança da Informação 9h30 – Abertura do Seminário de Contabilidade na Área Pública

10h – Palestra Plenária: A importância da contabilidade como instrumento de transparência na gestão pública

12h – Encerramento do Seminário de Contabilidade na Área Pública

Início da 57ª Concerj

14h – Palestra Plenária: Esclarecimentos sobre o COAF

14h – Palestra Simultânea – Área Pública – Observatório Social

15h – Palestra Plenária – Educação Financeira

Palestrante: **Luis Carlos Ewald – Sr. Dinheiro** (do Programa Fantástico da Rede Globo) com baixo custo

Palestrante: **Paulo Pagliusi** – Ph.D in Information Security, CISM

16h15 – Apresentação da peça de teatro Ensino em cena – Orçamento Familiar

17h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios

17h30 – Palestra Plenária – Dialogando com o Fisco

17h30 – 18h30 – Palestra Simultânea 3 – A Perícia Judicial e o novo CPC

Palestrante: **Desembargador João Zivaldo Maia**

18h30 – Palestra Plenária – Transparência X Corrupção – Uma Visão Integral da Sociedade Civil

Palestrante: **Jesús Lizcano** – Presidente do Instituto Internacional de Transparência

19h30 – Palestra Plenária: Muito além dos números: os desafios para a Contabilidade (2015-2030)

Palestrante: **Dr. Edgard Bruno Cornacchione Junior** – Professor da Faculdade de

Economia,
Administração e Contabilidade da USP
20h30 – Encerramento

24 DE OUTUBRO – SÁBADO

9h – Palestra Plenária – Grande Painel Sobre Sped Fiscal e Contábil e E- social

Palestrantes: **Marcio Tonelli** – Especialista em SPED

Luiz Tutomu – Especialista em EFD ICMS/IPI

José Nilton Loureiro – Gerente da Filial do Fundo de Garantia Rio de Janeiro da Caixa

9h30 – Palestra Simultânea: Programa de Educação Continuada para Contadores e Auditores

Preparadores das demonstrações Contábeis das S/A

11h – Intervalo de coffee break e rodada de negócios

11h30 – Palestra de Encerramento: Violência contra o cidadão

Palestrante: **Deputada Estadual Martha Rocha**

12h30 – Encerramento Solene da 57ª Concerj

Maiores Informações e Inscrições: site www.57concerj.com.br

e-mail :concerj57@crcrj.org.br

Fonte: Informativo CRC/RJ

Filiada a:

